

A União

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

ANNO XL

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
CLAUDIO MOURA

JOÃO PESSOA — Sabbado, 16 de maio de 1931

NUMERO 112

A reforma legislativa

As comissões legislativas que fazem a revisão da estrutura jurídica do país têm deante de si um largo plano de reformas.

Executar o demanda paciencia, dedicação e probidade, tanto na parte técnica quanto na parte intelectual de tão relevante matéria.

E para levarem a bom termo a delicadíssima incumbência que lhes cometeu o governo provisório, não podem elas dispensar a colaboração dos estudiosos, nas questões em que se faça sentir a necessidade de substituir pontos de vista dominantes falsos ou errôneos, por outros nascidos do momento sócial que atravessamos.

Em toda a nossa produção legislativa, poucas são as leis que honram a competência dos codificadores, só podendo figurar como expressão de um alto senso de equilíbrio entre os interesses colocados sob a disciplina jurídica.

Entre outras, temos o Código Civil, modelo de sistematização de princípios, cujo preparo levou longas dezenas de anos.

Apesar de exceder, em muitos pontos, as melhores legislações estrangeiras, há nela certas incongruências e vacilações da doutrina que devem ser eliminadas, em cotejo com a experiência e com os rumos actuais da sociologia, a que um acanhado tradicionalismo não quis fazer concessões.

Mais profundos reparos exigem a nossa legislação penal, na substância e no processo.

Por outro lado, o desenvolvimento da actividade humana, cada dia mais trepidante e mar-

cando conquistas decisivas no domínio das invenções, no aperfeiçoamento das vias de transporte, nas estranhas directrizes que vai tomando a função económica do capital, não pôde ficar sob o império de leis de emergência, elaboradas sob a pressão imediata de cada imprevisto.

Nesse aspecto falta-nos uma boa legislação industrial, que não deve ficar adstrita a uma simples lei de acidentes no trabalho nem distribuída despersivamente noutros textos, com sacrifício para a unidade de um sócio regime jurídico.

Urge ainda limitar a expansão imperialista de certas empresas, cortando as facilidades para a concentração de grandes capitais, em detrimento dos pequenos productores, ameaçados de succumbir ante a concorrência asphyxiant, nos mercados de consumo e de aquisição de matérias primas.

Na esfera propriamente comercial muitas considerações merecem imediato estudo, para que se faça uma reforma visando o interesse dos consumidores, sobre os quais se exercem as consequências das tributações exageradas, provocando o encarecimento da vida e o retrahimento da circulação dos valores.

Estes e outros assumptos não menos relevantes constituem objecto de opportuno debate que deve ser levado ao seio das comissões legislativas pelos jurisconsultos, advogados, economistas e técnicos interessados na renovação da nossa cultura.

Realiza-se, hoje, às 20 horas, no "Clube dos Diários", um baile em homenagem à nova diretoria eleita para o presente anno social.

Essa reunião elegante terá o comparecimento da alta sociedade pessonse, havendo circulado convites especiais.

E a seguinte a comissão de recompensa:

Dr. Ary dos Santos, dr. Dusant Miranda, Sindulpho Santiago, Joab Lima, Severino Vinagre e Luis Clementino de Oliveira.

Serão exigidos trajes a rigor, smoking ou casaca.

Um excelente jazz-band tocará durante o baile.

(o)

Burlando uma lei municipal

O Código de Posturas Municipais exige que nas pharmacias de plantão permaneça, à noite, uma pessoa prompta a atender a casos de urgencia, como é uso nos centros civilizados.

Essa disposição, porém, não vem sendo rigorosamente observada por todos os proprietários desses estabelecimentos.

Ha poucos dias, um nosso amigo residente à rua Direita,

sr. Interventor Federal designou o escrivariado desta Secretaria, sr. Byron Brayner Nunes da Silva, para exercer o cargo de fiscal do governo junto a essa Empresa. Apresentando o referido funcionário, solicito vossas providencias no sentido de serem facilitados os meios necessários no bom desempenho de suas funções, assim como espero sejam acatadas todas as suas iniciativas e resoluções atinentes à regularidade do serviço da mesma Empresa. Saúde e fraternidade — (as). João Mauricio de Medeiros, secretário.

(o)

Empresa Tracção, Luz e Força Irregularidades no serviço

Em virtude de haver rebentado um cano da bomba que alimenta as máquinas da Usina, foi paralysado totalmente, ante-hontem, durante 45 minutos, o tráfego dos bondes e interrompida por mais de meia hora a iluminação pública em varios pontos da cidade.

O fiscal do governo tomou conhecimento dessas irregularidades, tendo pedido informações à gerencia da Empresa.

(o)

Vendas de terrenos do Estado

Este jornal está publicando, na secção competente, editorial pondo em concorrência a venda de lotes de terrenos para construção nas Avenidas Barão do Triunfo e Visconde de Inhaúma. O sr. Interventor Federal, querendo apressar a construção nessas importantes arterias do bairro comercial desta cidade e tendo em vista as dificuldades financeiras do momento, resolveu fazer um abatimento de 50% no preço estipulado como base para aquisição desses terrenos. Os interessados poderão ver as respectivas plantas nas Secretarias da Agricultura e da Fazenda.

em cuja casa adocerá subitamente uma pessoa, procurou, na mesma arteria, a pharmacia de plantão, sem ser atendido.

Em lugar de um auxiliar que acudisse promptamente ao chamado, foi encontrado, apenas, na porta, o endereço do dono da pharmacia.

O expediente é comodo, mas é contra o Código de Posturas.

Fiscalização do Serviço de Telephones

O sr. Interventor Federal, tomando em consideração as contantes reclamações que vinha recebendo contra a Empresa Telephonica desta capital, recomendou ao sr. secretario da Agricultura que designasse um funcionário daquela Secretaria para fazer a fiscalização dos serviços a cargo da Empresa dos srs. Sá & Cia., dando-lhe plena autorização e amplos poderes no sentido de obter a melhoria daquelle serviço, pela estrita observância do contrato respectivo.

Assim, foi designado o sr. Byron Brayner Nunes da Silva que já se encontra investido dessa nova função, devendo os interessados muito esperar da sua operosa actuação. E' do teor seguinte o ofício pelo qual o sr. secretario da Agricultura apresentou à Empresa o seu primeiro fiscal:

N.º 806 — 12 de maio de 1931. Srs. Sá & Cia. Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o

Sobre as accumulações remuneradas

Um decreto do Governo Provisorio estendendo e regulando a applicação do acto de 8 de Janeiro

O sr. Getúlio Vargas, chefe do Governo Provisorio, em data de 2 de maio, assinou o seguinte acto que divulgamos na integra, para conhecimento dos interessados:

"N.º 19.949, de 2 de maio de 1931. Estende e regula a aplicação do decreto n.º 19.576, de 8 de Janeiro de 1931, sobre acumulações remuneradas.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Artigo 1.º — A tolerância, admitida pelo artigo 4º do decreto n.º 19.576, de 8 de Janeiro de 1931, fica extensiva aos funcionários públicos que exercem outro cargo remunerado do ministério principal, ou secundário, tanto que as funções de um sejam diárias, e nocturnas, as do outro.

Artigo 2.º — A bonificação de monteponto civil e militar, e de meio soldo concedida na fórmula da legislação ordinária, às viúvas e herdeiros de funcionários civis e militares, não se comprehende no artigo 4º do decreto n.º 19.576, devendo, porém, o beneficiário respectivo quando tenha remuneração por exercício de qualquer função ou emprego público, ou assemblehado, e enquanto a perceba recusar o recebimento de uma, ou de outra, e comunicar a suação na fórmula do artigo 8º.

Artigo 3.º — Os institutos, empresas, companhias, ou serviços "dependentes do Governo", a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 19.576, são os que exploram concessão de serviço público, ou constituem, por si mesmos serviço público, ainda que não remunerado pelos cofres públicos; ou mesmo que explorem serviço particular mantendo contrato com o poder público, precisem de autorização do governo para funcionar, se achem sob fiscalização especial, gozem de favor conferido por lei, ou pelo Governo ou tenham administrador designado pelo Governo; e, finalmente, os que a Fazenda Pública seja associada, accionista, ou pelas quais tenha responsabilidade ou vantagem pecuniária, ainda que subsidiária.

Artigo 4.º — É admissível o pagamento a funcionário público, por empresas, institutos, ou serviços mencionados no artigo 3.º do decreto n.º 19.576, de diária, ou outra vantagem, referido no artigo 7.º do mesmo decreto, por serviço prestado a hospital, casa de caridade, e, em geral, por

serviços da jubilação ou disponibilidade com os de outro cargo, condecorações ou dependentes nos termos da parte final do art. 6º. Admitte-se, também, reciprocamente, a acumulação dos provenientes do cargo de ministério, ou disponibilidade em cargo de menor.

Artigo 5.º — O disposto no § 2.º do art. 6º do Decreto n.º 19.576, aplica-se também aos oficiais do Exército e da Marinha, reformados para o efeito de perceberem o soldo do seu posto com a gratificação da função, com sujeitos ao art. 8º do mesmo decreto. Si se tratar de jubilação ou disponibilidade em cargo de ministério, a acumulação dos provenientes do cargo de ministério, ou disponibilidade em cargo de menor.

Artigo 6.º — As funções "congeniais", de natureza científica, profissional, ou technique, mencionadas no art. 6º do decreto n.º 19.576, são as principais de profissional, ou technique, do mesmo ramo genérico de estudos científicos ainda que não da mesma disciplina particularizada, ou da mesma especialidade; e as de outros cargos de ensino, ainda que não do magistério, incluindo inspetores ou fiscais, observadas sempre as condições de diversidade dos estabelecimentos, de compatibilidade com os horários de serviço, e de limitação do número de cargo.

Artigo 7.º — As funções "dependentes" a que alude o artigo 6º do Decreto n.º 19.576, são as de direcção, ou de administração, do mesmo estabelecimento em que o funcionário exerce o magistério.

Artigo 8.º — Entre os professores de ensino secundário e superior, a que se refere o art. 6º do Decreto n.º 19.576, e do ensino secundário e primário, a que alude o art. 1.º desse decreto, se comprehende o de ensino normal, ou profissional, quando esteja de acordo com os seus objectivos, se inclua em uma das espécies comprehendidas em tais dispositivos.

Artigo 9.º — É admissível o exercício de função pública por serventuário de justiça, nomeado, regularmente nomeado e substituído, ou em disponibilidade, na conformidade das respectivas leis de organização judicial, sem perder o cargo anterior, mas ficando privado da remuneração respectiva, e de quaisquer provenientes desse mesmo cargo, enquanto exercer outro.

Artigo 10.º — As funções "dependentes" a que alude o art. 6º do Decreto n.º 19.576, são as de direcção, ou de administração, do mesmo estabelecimento em que o funcionário exerce o magistério.

Artigo 11.º — Entre os professores de ensino secundário e superior, a que se refere o art. 6º do Decreto n.º 19.576, e do ensino secundário e primário, a que alude o art. 1.º desse decreto, se comprehende o de ensino normal, ou profissional, quando esteja de acordo com os seus objectivos, se inclua em uma das espécies comprehendidas em tais dispositivos.

Artigo 12.º — É admissível o exercício de função pública por serventuário de justiça, nomeado, regularmente nomeado e substituído, ou em disponibilidade, na conformidade das respectivas leis de organização judicial.

Artigo 13.º — A acumulação dos provenientes de mais de um cargo, ou disponibilidade, ou reforma, ou de uma e outra, conforme a legislação vigente ao tempo de sua concessão, será admissível sólamente quando permitida a acumulação dos provenientes correspondentes à actividade das funções ou cargos, e de que se trata.

Artigo 14.º — As diarias e demais vantagens, de que trata o art. 7º não excederão a importância dos vencimentos normais do funcionário.

Parágrafo único — O Governo fará organizar uma tabella de diaria, igual para todos os ministérios, conforme a categoria dos funcionários.

Artigo 15.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1931.
110º da Independencia e 49º da Republica. — GETULIO VARGAS".

serviço médico, observado, porém, em todos os casos a compatibilidade dos horários de trabalho.

Art. 5.º — É admissível o exercício cumulativo de função, ou emprego, compreendido no artigo 3.º do decreto n.º 19.576, por funcionário público, sem perda das vantagens respectivas, quando, por lei, ou acto do governo, aquela função combata, previsivelmente, ou preferencialmente, a funcionário público, contanto que haja compatibilidade dos horários de serviço.

Art. 6.º — A aceitação, na vigência do decreto n.º 19.576, de funções, ou cargo, compreendido no artigo 3.º do mesmo decreto, equipara-se a de função pública para os fins do artigo 4.º.

Artigo 7.º — Os funcionários, reformados, aposentados, jubilados, em disponibilidade, ou pensionistas, a quem se não aplique o art. 4º do Decreto n.º 19.576, por terem aceitado emprego, comissão, cargo ou função, antes de sua vigência do citado decreto, ficam sujeitos ao art. 8º do mesmo decreto. Si se tratar de jubilação ou disponibilidade em cargo de magistério, será admitida a acumulação dos provenientes da jubilação ou disponibilidade com os de outro cargo, condecorações ou dependentes nos termos da parte final do art. 6º.

Artigo 8.º — Os funcionários "congeniais", de natureza científica, profissional, ou technique, mencionadas no art. 6º do decreto n.º 19.576, são as principais de profissional, ou technique, do mesmo ramo genérico de estudos científicos ainda que não da mesma disciplina particularizada, ou da mesma especialidade; e as de outros cargos de ensino, ainda que não do magistério, incluindo inspetores ou fiscais, observadas sempre as condições de diversidade dos estabelecimentos, de compatibilidade com os horários de serviço, e de limitação do número de cargo.

Artigo 9.º — As funções "dependentes" a que alude o art. 6º do Decreto n.º 19.576, são as de direcção, ou de administração, do mesmo estabelecimento em que o funcionário exerce o magistério.

Artigo 10.º — Entre os professores de ensino secundário e superior, a que se refere o art. 6º do Decreto n.º 19.576, e do ensino secundário e primário, a que alude o art. 1.º desse decreto, se comprehende o de ensino normal, ou profissional, quando esteja de acordo com os seus objectivos, se inclua em uma das espécies comprehendidas em tais dispositivos.

Artigo 11.º — Entre os professores de ensino secundário e superior, a que se refere o art. 6º do Decreto n.º 19.576, e do ensino secundário e primário, a que alude o art. 1.º desse decreto, se comprehende o de ensino normal, ou profissional, quando esteja de acordo com os seus objectivos, se inclua em uma das espécies comprehendidas em tais dispositivos.

Artigo 12.º — É admissível o exercício de função pública por serventuário de justiça, nomeado, regularmente nomeado e substituído, ou em disponibilidade, na conformidade das respectivas leis de organização judicial.

Artigo 13.º — A acumulação dos provenientes de mais de um cargo, ou disponibilidade, ou reforma, ou de uma e outra, conforme a legislação vigente ao tempo de sua concessão, será admissível sólamente quando permitida a acumulação dos provenientes correspondentes à actividade das funções ou cargos, e de que se trata.

Artigo 14.º — As diarias e demais vantagens, de que trata o art. 7º não excederão a importância dos vencimentos normais do funcionário.

Parágrafo único — O Governo fará organizar uma tabella de diaria, igual para todos os ministérios, conforme a categoria dos funcionários.

Artigo 15.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1931.
110º da Independencia e 49º da Republica. — GETULIO VARGAS".

Plantai e amoreira! Ela vos dará proveitos compensadores com a criação do bicho da seda e será óptima forragem para os vossos rebanhos.

Informações telegraphicas do país e do estrangeiro

RIO, 15 (Radio) — A Academia Brasileira de Letras discutiu e votou o parecer da comissão julgadora do concurso de peças theatrais. O parecer, que trazia as assinaturas dos srs. Coelho Netto, Olegário Mariano e João Ribeiro, concluiu conferindo o prêmio à peça intitulada "Pierrot", de autoria encoberta sob o pseudônimo de Maicius Avellar. Aprovado o parecer, verificou a illustre companhia que o seu prêmio era concedido ao jovem poeta Paschoal Carlos Magno. (A. B.)

RIO, 15 (Radio) — A Legação do Perú recebeu, de Lima, o seguinte despacho: "Lima, 13 de maio de 1931. Legação do Perú — Rio — Foi dominada a greve de motoristas instigada por perturbadores da ordem social e elementos políticos. A cidade está tranquila e a vida urbana tende a normalizar-se — Rafael Larco Herrera, ministro das Relações Exteriores". (A. B.)

Mais um assalto escandaloso contra os dinheiros da República

Desta vez foi no Departamento Nacional de Saúde Pública

RIO, 15 — (Radio) — A comissão de syndicância junto ao Departamento Nacional da Saúde Pública enviou á Junta de Sanções um relatório acompanhando dois inquéritos sobre as irregularidades ali apuradas.

O primeiro, refere-se ao pagamento efectuado nos meados de outubro de 1930, de 305.000\$000 de uma ponte que nunca foi construída.

O segundo referente a nomes supostos nas folhas de pagamento do pessoal da Diretoria do Saneamento Rural e de outras dependências, no período em que grassou a febre amarela.

Com a inclusão de nomes supostos nas folhas, o respectivo pagamento e outros abusos, o Tesouro Nacional foi lesado em centenas de contos.

A comissão aponta os responsáveis. (A. B.).

Rio de Janeiro

VIAJANTE

RIO, 15 — (Radio) — Passageiro da "Siqueira Campos" segue para Recife o sr. Osmundo Borba, antigo correspondente do "Diário da Manhã", que acaba de ser nomeado diretor da Repartição Geral de Estatística de Pernambuco.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

RIO, 15 (Radio) — Foram assinados, hontem, os seguintes decretos: na pasta da Justiça: nomeando João Martins de Carvalho Mourão ministro do Supremo Tribunal Federal; aprovando, a pedido, o desembargador em disponibilidade da Corte de Apelação do Distrito Federal, Clécio Seabra, promovendo o 4º promotor público Alvaro Coutinho de Oliveira procurador geral do Distrito Federal; ao posse de 1º tenente o 2º sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Diogenes Cesar Coutinho; reintegrando, d. Henrique Steppé, escriturário do Juízo do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal; indultando o resto da pena de dois anos a que foi condenado pelo juiz da 4ª varas criminal da capital, o sentenciado Polybió Pinto Neto; concedendo naturalização a Manuel Luiz Cutiada, natural de Portugal, a João Fernando Ramon Alegre de Alarcón, natural do Paraguai e a Israel Chavatz, natural da Rumania.

Na pasta da Fazenda: prorrogando o prazo estabelecido para que os corredores de mercadorias completem a respectiva fiança por mais de 60 dias. Na pasta do Trabalho: prorrogando até 30 de novembro de 1931, o prazo estabelecido no artigo 1º do decreto 19.739, de 28 de março do corrente, que dispõe sobre a importação de machinismos no território nacional, obrrigando o registro dos mesmos eprovando o regulamento para a sua execução do mesmo decreto; nomeando Oscar Dusendechor para exercer as funções de conselheiro técnico da delegação do governo do Brasil á 15ª Sessão da Conferência Internaciona do Trabalho, convocada para 28 de maio do corrente ano, em Genebra; Joaquim Rezende Alvim para o lugar, efectivo de procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho; Jorge Leal Braga e Antônio Pereira de Lima para os lugares, efectivamente de portero-zelador e continuo da Secretaria do referido Conselho. (A. B.).

UMA SUGESTÃO

RIO, 15 — (Radio) — O "Diário de Notícias" faz referência ao governo que o mesmo obteria com o monopólio de fumos, lucros de mais de duzentos mil contos anuais.

FOI EFECTUADA A REUNIÃO DA LEGIAO REVOLUCIONARIA DO ESTADO DO RIO

RIO, 15 — (Radio) — O sr. Heitor de Miranda Moura elaborou o programa da Legião Revolucionária do Estado do Rio.

O SR. COSTA REGO MERECEU EXPLICACOES...

RIO, 15 — (Radio) — O "Diário Carioca" dá explicações ao sr. Costa Rego dizendo que só por descuidos publicou os comentários agressivos contra o ex-governador de Alagoas que é amigo do sr. Macêdo Soares.

FOI EFECTUADA A REUNIÃO DE CREDORES DO BANCO PELO-TENSE

RIO, 15 — (Radio) — Ao contrário do que foi noticiado, a assembleia de credores do Banco Pelotense, marcada para 11 do corrente, realizou-se, efectivamente, tratando-se de interesses de vulto.

Os trabalhos da aludida assemblea durarão alguns dias. (A. B.).

Sobre o ensino religioso nas escolas

RIO, 15 — (Radio) — Solidários com os seus colegas da Escola Politécnica, os alunos da Escola de Belas Artes também fizeram um protesto contra o decreto que institui o ensino religioso nos colégios.

Em resumo, disseram os mesmos: Educados que somos no seu liberalismo das instituições republicanas e mundanas, procurámos estabelecer seleções, assim como o chefe do Governo Provisório aprovou o seu acto contra o qual se levaram vehementemente as grandes lides da história.

O Brasil nunca teve o seu passado perturbado por dissensões dogmáticas.

O SR. BAPTISTA LUZARDO FOI AGRACIADO COM O GRANDE OFICIALATO DA COROA DA ITALIA

RIO, 15 (Radio) — O chefe de Polícia, sr. Baptista Luzardo, recebeu o seguinte telegramma:

"Roma — Tenho a satisfação em comunicar a v. exc. que, pelas beneméritas adquiridas por ocasião do cruzado do Atlântico, sua magestade o Rei designou conferir a v. exc. o Grande Oficialato da Coroa da Itália.

Isso lhe serve mais proveitoso que a

cas de religião, pelo contrário, em nosso meio sempre se acolheram, fraternalmente, todos os credos, de todas as modalidades religiosas, sem que os seus adeptos sejam levados a luta pelas armas. No seio da mocidade da Academia Brasileira jamais procuraram distinguir o modo de pensar dos colegas porquê alguma religião uniu questão de fato sério. A liberdade de consciência é uma conquista de muitos séculos, feita a custas de muitas batalhas sangrentas. Por isso, pedimos ao presidente Getúlio Vargas, a revogação do seu acto contra o qual clama o ideal que completa a liberdade conquistada por Ruy Barbosa, Benjamin Constant e tantos outros".

Esse memorial foi assinado por 75 estudantes. (A. B.).

CONFERÊNCIA POLÍTICA

RIO, 15 — (Radio) — Este horário, à tarde, em conferência com o ministro Oswaldo Aranha, o coronel Christovam Barcellos.

Ao sair do gabinete mostrava-se visivelmente satisfeito. Interpelado sobre se seria o futuro interventor no Estado do Rio, o coronel Barcellos sorriu e respondeu que só o ministro poderia falar sobre o assumpto. (A. B.).

ACERCA DOS ATAQUES FEITOS A MINISTROS DO GOVERNO PROVISÓRIO

RIO, 15 — (Radio) — "A Batalha" sob o título "O Nordeste amado" destaca o seguinte: "De certos dias a esta parte, os Estados classicamente revolucionários do nordeste vêm demonstrando certo amarço contra os ministros do Governo Provisório. Viu-se, há pouco, como o sr. José Americo foi acusado de fazer tudo pela sua Paraíba, enquanto o Ceará era esquecido. O ministro da Vilação provou o contrario, mas a má vontade ficou ali. Agora, cabe a vez dos ministros Whitaler e Collor.

O primeiro, por não ter dado solução ao pedido feito ao Governo Provisório para que a lavoura permanecesse financeiramente por intermédio do Banco Agrícola.

O segundo, por não ter ainda realizado a sua anuncuada viagem às regiões nordestinas, desde que os "sertões do nordeste" não podem oferecer tanto conforto quanto Curitiba, São Paulo ou Belo Horizonte, onde aquele ministro estaria certo de ter todas as comodidades.

Aíl estão duas injustiças flagrantes. Não sabemos se o avassivante e dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

antivítimico dinâmico ministro José Maria Whitaler é quem não quer atender a finanças da lavoura permanecente, que não é no caso, outra coisa, senão o assicurar. Seja ou não seja verdade, o Governo Provisório delibera razoavelmente a matrícula estaria certo de ter todas as justiças flagrantes. Não sabemos se o

ANNUNCIOS

AOS INTERESSADOS
Zita Moreno ensina dactylografia — Rua Duque de Caxias.

M. BIANCO DE FREITAS

Alfaista contador diplomado pela Academia Sacchi, de São Paulo, oferece seus trabalhos profissionais ao público de João Pessoa, podendo ser procurado à sua Rua Miguel n.º 125, das 11 às 14 horas. Aceita chamadas por escrito para auxiliar ou dirigir grandes ou pequenas alfaiatarias.

OPTIMO FIM PARA ESTUDO
Dirija-se o interessado para optar-o, por preço modico, à rua da República n.º 720.

VENDE-SE a casa sita à praça 1817, n.º 114, com bons comodos, daldada de luz eléctrica e água encanada. A tratar com Firmilino Pinho, à rua Duque de Caxias n.º 569.

CURSO PRIMARIO PARTICULAR
Gêny Mesquita e Santos Silva, avisam aos sr.s pais de família, que mantém um curso primário, funcionando dia e noite. Informações à rua Duque de Caxias n.º 25 — João Pessoa.

REIS 50.000.000 — Uma pessoa que dispõe de cincuenta contos de reis, deseja associar-se à sua casa comercial cujo sócio ou sócios tenham igual capital.

Carta para a posta, restante para Cleto.

NEGOCIO DE OCCASAO — Vende-se a conhecida propriedade Boa Vista, situada no município de São José, com todas as suas benfeitorias, óptima casa de vivenda, cinco de moradias, com rendimento, cozinha, despensa, ceduleadamente 6 x 3 kilómetros de terras, agua corrente, boses matas, toda cercada, livre e desembargada. A tratar com H. Justa, à rua Epitácio Pessoa, 557, nos domingos.

OPTIMO NEGOCIO — Vende-se por preço de occasão, a bonita e grandemente alegreizada Padaria "Modelo", compreendendo, pessa e mangal, situada à avenida Conselheiro, canto com a Almeida Barreto n.º 1669.

O motivo da venda, será explicado à quem a preferir. A tratar com a proprietária a qualquer hora, na mesma padaria.

João Pessoa, 14 de maio de 1931.

VENDE-SE POR PRECO VANTAJOSO 24 cadeiras novas e 6 mesas quadradas, medindo 0,70x0,70, próprias para cafés ou hotéis.

Tratar no Salão Crystal, à rua Duque de Caxias n.º 511, com Manoel de Souza.

VENDE-SE UM TERRENO N.º AVENIDA EPITACIO PESSOA — Servido por bond, luz e água, com duas frentes e grande variedade de fructíferas com regular safra, todo cercado de eucalyptus e mordendo sójetas por 70.

Uma geladeira da Brahma com um mês de uso.

Uma máquina de costel, uma de point-a-jour e uma pequena de passar babados, outra para cobrir botões, 1 prensa para copia, 2 vitrins, 1 balcão com gavetas e um salão de mildezes.

Informações à rua Duque de Caxias, 553. — Restaurante Ideal — João Pessoa.

ALUGA-SE o prédio n.º 493, à rua Padre Azevedo, mediante fiança idônia.

Trata-se no Ministério do Estado — Palácio das Secretarias.

AULAS — Odilon Oseas, realiza as suas aulas de Português, Francês, Inglês e Escrita Mercantil.

Método de ensino rápido e intuitivo para quem quer principiantes.

Dá aulas especiais de Português a estrangeiros.

Encaregar-se de escriptas, avulsa e traduções.

Os interessados poderão procurá-lo das 19 às 20 horas, nas segundas, quintas e sextas-feiras.

Rua Borges da Fonseca n.º 126.

UMA PECHINCHA!!!

Vende-se uma optima casa de tijollo com 3 quartos, salas de visita e jantar, 2 alpendres, 1 saleta e cozinha, banheiro e aparelho, agua e luz electrica, frente do monumento de N. S. de Lourdes.

A tratar à Avenida Almeida Barreto n.º 693 ou à Avenida Vasco da Gama n.º 354.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD Sede: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete DUQUE DE CAXIAS

Esperado do sul no dia 21 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

O paquete COMMANDANTE RIPPER

Esperado do norte no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

O paquete RAUL SOARES

Esperado do sul no dia 28 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

O paquete RODRIGUES ALVES

Esperado do norte no dia 22 de maio, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

Linha Manáos Buenos Aires

O paquete SANTOS

Esperado do norte no dia 27 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideu e Buenos Aires.

Linha Santos-Tutóya

O paquete MANÁOS

Esperado do sul no dia 25 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Mossoró, Ceará e Tutóya.

O paquete JOÃO ALFREDO

Esperado do norte no dia 20 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáos com transborso em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

José de Mendonça Furtado

Escritório: RUA MACIEL PINHEIRO (Edifício da Associação Commercial)

Armazéns: Praça 15 de Novembro

PHONES ESCRITÓRIO 38, ARMAZÉNS, 53. — JOÃO PESSOA

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Tel. — COSTEIRA

Phones 1.231

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocolo que

não apresentem a assinatura de um seu funcionário.

VAPORES ESPERADOS

Paquete ITAQUERA

Sahirá no dia 21 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ITASSUCÉ

Sahirá no dia 28 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar malogros a embarques pelos quais a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, podendo os arregadores que providenciam para que suas cargas estejam no valor dos valores no dia de chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escritório, até 8 horas de vencimento das saídas.

Os arregadores devem retirar as suas mercadorias dos armazéns da Companhia dentro do prazo de 8 dias após a descarga. Fim o qual incidente se fazem em armazéns.

As reclamações por avaria, estrago ou falta, devem ser apresentadas por escrito no escritório da Agência, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacete da Associação Commercial

PEREIRA CARNEIRO & C. A. LIMITADA

(Comp. Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

CARANGIBÉ — Esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente, sahirá depois da demora necessária, para Natal, Mossoró e Macau para onde recebe carga.

NOTA — Por contrato celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Oriximiná, Parintins, Itacoatiara e Manáos, com transbordo no Pará, tornando por base as quatro saídas mensais dos vapores d'agella Empress, as quais têm lugar às 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mês.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes.

Companhia Commercio e Indústria Krone

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

BROMOCALYPTUS

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora

é o remedio de verdade p/ curar GRIPPE, RESFRIO, TOSSE

BROMOCALYPTUS

Brevemente no RIO BRANCO

"MYRURGIA"

Grande film da afamada fabrica hespanhola de perfumes, cujos unicos recebedores, nessa praça, são:

J. Ferreira da Silva & Cia.

Casa Ferreira

Rua Maciel Pinheiro 154.

"VIX" UTILIZA O VAPOR DO RADIADOR E FAZ GRANDE ECONOMIA DE COMBUSTIVEL

PORUM MARAVILHOUS "VIX" NO SEU CARRO E VEJA QUANTA ECONOMIA UMA EXPERIENCIA NADA CUSTA

Pedidos a JOSÉ MEIRA DE MENEZES CAIXA POSTAL, 105 — JOÃO PESSOA ESTADO DA PARAHYBA

Precisa-se de agentes em todo o Brasil

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do igualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessoa"

Use "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENNORRHAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

PREFIRAM OS VINHOS de TITO SILVA & C. São os melhores!

A VENDA EM TODA PARTE

GAZOZAS

Produto de sabor agradavel, fabricado com escrupuloso cuidado, igual ou melhor ao de outra procedencia, fabricam e vendem

E. CARVALHO & CIA.

Rua da Republica, 133 — João Pessoa

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuosa Barbosa, ns. 19 e 22 — Telephone, 238 Esmeralda fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega á domicílio nessa CAPITAL e em TAMBAU

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estivas

End. Tel. MORAES — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

EXPERIMENTEM NOVO ARMAZEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas "Sanhauá".

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

DE ESTIVAS

Pires & Salles

Rua Miciel Pinheiro, 272

Phone 94 — Teleg. — Pirsalle

D M C LINHA PARA BORDAR.

Grande sortimento recebeu a RAINHA DA MODA

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR
NAVARRO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA
DE RENDAS DO DIA 15:

Peticões:

De Rocha & Carvalho, à direcção, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 99 quilos de fumo em corda, desferido, devolvendo ao Maranhão. — Deferido, à vista da informação. A' 2.ª recesso para os desvidos lns.

De Lisboa & C.º, requerendo dispensa do mesmo imposto para 20 toneladas de ferro vassouras, em reforma. — Deferido, em face da informação. A' 2.ª sessão.

Dos mesmos, requerendo dispensa do mesmo imposto para 25 toneladas e 31 desidios, lades em retorno da Ilheia. — Equal despacho.

Dos mesmos, requerendo dispensa do mesmo imposto para 50 toneladas em retorno de porto de Belém. — Deferido, sómente em relação a 48 volumes. A' 2.ª sessão para cobrar o imposto sobre 4 toneladas em virtude do não estar verificado o saldo mencionado na presente justificativa.

Da Empresa Tracção, Luz e Força, requerendo desembargar para 3 calhas, contendo arame de cobre isolado.

Deferido, em face do contrato de serviço do imposto que a Empresa mantém com o governo do Estado. A' 2.ª sessão.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E
ASSISTÊNCIA PÚBLICA

O expediente da Secretaria da Segurança Pública, honra, constou do seguinte:

Peticões:

Do sr. Olympio Sylvestre do Nascimento, pedindo desembargar para a lancha "Sultana", proprietário de Recife, com carga, a fim de seguir viagem ao porto de Iguaraçú. — Com requerer.

Portarias:

Nomeado o sr. João Fernandes da Almeida para o cargo de escrivão da sub-delegacia de polícia do distrito de Pedras de Fogo.

Exonerado o sr. Austrimônio Borges Nunes do cargo de escrivão da sub-delegacia de polícia do distrito de Pedras de Fogo.

IMPRENSA OFICIAL

Esta repartição recolheu, nenhuns cofres do Tesouro do Estado, a importância de 271.800, correspondente à renda do dia 14 do corrente.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 14 1.272.077\$731

Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 15:

Pela Recebedoria de Rendas 26.700\$000

Pelas Mesas de Rendas e outras repartições 1.789\$067

Despesa efectuada no dia 15 1.300.566\$798

Saldo para o dia 16 37:660\$400

No Thesouro 94:446\$934

No Banco do Brasil 200:000\$000

No Banco do Estado da Paraíba 46:554\$074

No Banco do Estado da Paraíba para constituição do capital do Banco Hypothecario. 630:284\$853

No Banco Central 116:620\$537

Noutros pequenos Bancos 175:000\$000

Somma 1.262.906\$398

Thesouraria Geral do The-
souro da Parahyba, em João
Pessôa, 15 de maio de 1931.

O escrivariário João Hardman de Barros

Franca Filho

Montepio dos Funcionários Públicos do Estado

BOLETIM DE CAIXA

EM 15 DE MAIO DE 1931

Saldo do dia 36.264\$593

Receita de hoje 1948700

Despesa de hoje Somma

Saldo em cofre 36:459\$293

Thesouraria do Montepio, em 15 de maio de 1931.

Visto,
M. Ribeiro,

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALA-

GOA NOVA

Balanço da Receita e Despesa do

mes de abril de 1931

RECEITA:

Licenças 280\$000

Imposto de feira 513\$300

Imposto predial 38500

Idem sobre rezes aban-

tidas 170\$000

Idem de veículos 308000

Renda das cemiterios 35\$000

Saldo do dia anterior 1.031\$800

Saldo do dia 15 de maio de 1931 445\$008

Total 1.076\$308

DESPESA:

Prefeitura 529\$970

Imposto de feira 513\$300

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 15:

Peticões:

Comando da Guardaria e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — Auxiliar do Exército da 1.ª Linha — Quartel em João Pessoa, 15 de maio de 1931 — Serviço para o dia 16 (sábado).

Dia 16: Regimento, 2.º tenente João Farias; cidadão & C.º, cabo-corneteiro José Neves.

Os demais serviços serão fornecidos pelo 1.º Batalhão.

Boletim n.º 125 — Uniforme 5.º.

(Ass.) Agílio Barata Ribeiro, tenente-coronel-commandante.

Comando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar — (Auxiliar do Exército da 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 15 de maio de 1931 — Serviço para o dia 16 (sábado).

Adjunto do dia 16: Regimento, 3.º sargento José Queirós; guarda da Caixa, 1.º sargento Severino Albuquerque e cabo João Azevedo; guarda do Quartel, cabo Ignacio Ferreira da Silva; força do Thesouro, cabo Severino Dias, patrulha, cabo Gonçalo Martins, dia 6 Enfermeiro Militar, cabo Manuel Rodrigues; ordem & C.º do Regimento, cabo José Neves; ordem & C.º do Batalhão, soldado Ascendino; piquete ao Regimento, aprendiz Silveira.

Anexo número 54.

(Ass.) Manuel Viegas, capitão-comandante.

INSPECTORIA DE VEICULOS

Carros que foram multados:

Passar entre o meio-fio e o bonde parado — P. 396, 329.

Dirigir veículo sem estar matriculado — P. 398.

Embarcar a circulação de outro veículo — A. 539, P. 383.

Estacionar em lugar não permitido — A. 554.

Veículo em disparada — A. 556.

Excesso de velocidade — P. 330, 327.

Falta de signal — P. 235, 286, 305, C. 19-29, 87.

Desobediencia a sinal — A. 550, P. 339, C. 61-33, O. 6.

Lanternas apagadas — P. 387.

ESTADOCHE DA RECEITA E DESPESA DO

MUNICIPIO

Saldo do dia 13	3:013\$949
Receita do dia 14	654\$298

Saldo para o dia 15	3:663\$247
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:409\$947

Saldo para o dia 16	3:663\$247
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo do dia 14	3:668\$217
Receita do dia 15	543\$466

Saldo para o dia 16	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 17	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 18	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 19	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 20	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 21	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 22	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 23	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 24	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 25	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 26	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 27	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 28	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 29	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 30	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 31	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 1	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 2	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 3	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 4	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 5	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 6	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 7	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 8	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 9	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 10	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 11	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 12	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 13	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 14	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 15	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 16	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 17	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 18	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 19	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 20	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 21	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 22	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 23	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 24	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 25	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 26	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 27	4:211\$713
No Banco do Brasil	258\$300
Em caixa	3:952\$413

Saldo para o dia 28</

EDITAIS

CONCORDATA PREVENTIVA DO COMMERCIALENTE FRANCISCO COSTA ESTABELECIDO NA POCOAVAO DE DUAS ESTRADAS — EDITAL — De Shaan os credores do dito comendante para scencia da proposta de concordata preventiva que o mesmo lhes propõe assim como também para se reunirem em assembleia.

O dr. Acácio Neves, Juiz da 34ª Vara de Fazenda de Guarabira, em virtude

da lei, estabelece que os presentes edital virem em dia no qual tiverem e interessaçao nova, pelo comendante Francisco Costa, estabelecido com fazendas e estivas na pocação de Duas Estradas, deste termo, me foi dirigida uma petição com documentos a acompanhada das respectivas livras na qual requer a este Juiz para ser dvidamente processada e afinal homologada a fim de produzir os seus efeitos; legou uma concordata preventiva que apresenta aos seus credores na qual propõe pagar-lhes essesta por cento (60%) por quitação de valor de suas dívidas, sendo quinze por cento (15%) de elas em três meses a contar da data da homologação da concordata que é garantida pelo senhor Alfrido Costa, comerciante estabelecido naquela pocação. Cuidado de que o promotor público este não compareça ao julgamento, pois é requerido. Conclui-se os autos indicando seu juiz a pedido, declarando aberta a falência do dito comendante Francisco Costa, por não julgar a petição dvididamente instruída. Dando provimento ao agravio interposto pelo referido comendante, mandam o Colleito Tribunal de Justiça, em acordado de 28 de mês de abril proximo, que se prosseguisse o processo de concordata preventiva iniciado; pelo que, em obediencia ao vermandado acordado, nomei comissario o eroder Manuel Nazarino de Carvalho, comerciante estabelecido na mesma pocação de Duas Estradas o qual aceitou a nomeação e assinou o respectivo termo de compromisso, tendo esta Juiz designado o dia 13 de mês de junho proximo audiências a 13 horas, na sala das audiências, no Paço Municipal da sua cidade, para lá juntar a assembleia de credores sob a minha presidencia. Em virtude de iminente despedida e escrivânia comportada pelo presente edital e outros seguidos que serão publicados pelo jornal "A União" e anifilados no largo da cunha, fixe marcado e prazo de 30 dias para os credores se ratificarem por petição as declarações de credito já feitas ou se renovarem casas que preparam. Convoco, portanto, todos os credores do referido comendante Francisco Costa, para, no dia hora e local acima indicados, se reunirem em assembleia e resolvrem definitivamente sobre a alludida proposta de concordata preventiva. Dado e passado nessa cidade de Guarabira em 13 de maio de 1931. Eu, José Baptista da Fonseca, escrivão, escrevi. (as.) Agrippino Gouveia de Barros.

EDITAL DE CONVOCACAO — Sociedade de Agricultura do Estado da Paraíba — Nos termos dos estatutos em vigor e de ordem do sr. presidente desta Sociedade, convoco todos os sócios quites de mesma, para uma assembleia geral ordinária que deverá reunir-se no proximo dia 21 de corrente, a rum Gama e Melo n. 61, para se proceder a eleição e posse de sua nova diretoria. — Matheus de Oliveira, 1º secretário.

EDITAL DE 2ª PRAÇA — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, 1º juiz substituto da comarca da capital, na forma da lei etc.

Faco saber aos que o presente editorial de 2ª praça com o prazo de oito dias virem, que o porto de auditórios deste Juiz, trará a público pregão de venda e arrematação, com o abatimento legal de 10%, sobre o valor da avaliação, no dia 20 do corrente, às 14 horas, em um dos salões do Palacio das Secretarias, a praça Arístides Lobo, dessa cidade, os bens patrimoniais do doutor Octavio Ferreira Soares, na execução que lhe move neste Juiz o Instituto do Montejo dos Funcionários públicos do Estado, a saber: uma mobília de sala com seu respectivo encosto ou painel composta de seis cadeiras e uma saída, um guarda-closets, duas gôndolas vestidos com espelho de cristal, duas estantes grandes, um porta-chapeas e um bureau com a respectiva cadeira giratoria, os quais foram avaliados em 1.200.000 e acham-se depositados em poder do leiloeiro Delmas Mendonça. E quem nesses mesmos bens quizer lançar pregão, comparece neste Juiz, no dia, lugar e hora acima declarados. E para que chegue à noticia de todos mandou passar o presente editorial que será fixado no lugar do costume e publicado pelo imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 16 dias de mês de maio de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (as.) Agrippino Gouveia de Barros.

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS — EDITAL N.º 170 — De ordem do engenheiro diretor desta repartição de Águas e Esgotos, convidos os srs. proprietários cujos nomes constam da relação infra, a comparecerem a esta repartição, a fim de preencherem as formalidades exigidas pelo regulamento, para a instalação sanitária, em seus predios, a 8 de Maio de Maio, para o que fica marcado o prazo de 10 dias a contar da data do presente editorial de intimação.

Secção dos Esgotos, 15 de maio de 1931. — Chromato Cavalcanti, encarregado da secção de esgotos.

Relação — Predo n.º 14, d. Gertrudes A. Henriques, 20, a mesma, 24, a mesma, 29, Domingos Magalhães, 34, Jto. do Cunha Vinagre, 55, Ernesto Paiva, 81, herdeiros de Antônio Souto Célio, 97, Antônio H. Chaves, 103, herdeiros de Raphael H. da Silveira, 12, Antônio da Lima, 141, João Barbosa de Lima, 145, Josephina da Conceição, 151, d. Rosa Lourenço de Almeida, 160, Manuel Maria de Figueiredo, 163, d. Zaida da Gama Baptista, 165, d. Rachel e Laura Cantalice, 168, d. Guilhermina B. Marques, 172, d. Júlia Raudolina das Dóres, 174, d. Estephania F. Cavalcante, 181, d. José da Souza Maciel, 184, d. Maria das Neves e Albuquerque, 185, d. Thereza de Jesus Mattos Dourado, 188, d. Anna Augusta E. de Mello, 189, d. Thereza de Jesus Mattos Dourado, 193, Julio Cesar P. de Miranda, 199, Ordem 3º do Carmo, 210, d. Elvira Machado da Motta, 216, herdeiros de Francisco Joaquim V. de Paiva, 240, d. Virgínia Diniz, 243, Santa Casa de Misericórdia, 249, a mesma, 255, irmãos de Joaquim G. de Oliveira Lima, 277, d. Francisca Moura, 288, patrimônio do Seminário, 331, Manuel Maria do Figueiredo, 330, Guilherme Espinola, 334, o mesmo, 340, Augusto Espinola, 344, o mesmo, 348, o mesmo, 352, o mesmo, 355, o mesmo, 360, o mesmo, 355, d. Francisca Maul, 355-A, a mesma, 367, José Martinho Falcao, 403, Manuel Lourenço de Melo, 406, herdeiros de Theodoro E. das Neves, 409, os mesmos, 414, filhos de José Soares da Silva, 417, herdeiros de Pedro Coutinho, 421, d. Maximino da Silva, 426, d. Celestina de Oliveira, 28200, 106 Severino da Silva, 28200, 113 de Bela Isabel, 28200, 112 José Homem, 28200, 118 Francisco Caetano, 28200, 119 Aurelino Antônio da Oliveira, 28200, 125 d. Erminda Martins Bezerra, 28200, 126 Antônio Maccallino, 28200, 131 Rosendo Francisco

Manuel, Maria e José Pilar, 466-A, Joaquim Guimarães de Oliveira Lima, 479, d. Josepha O. Gonçalves, 485, Carlos José de Alm. Lima, 491, herdeiros de Delfim F. de Lima, 513, filhos de Carmelo A. da Lucena, 517, d. Marcelino da Silva Guimarães, 521, d. Joaquim da Silva, 526, herdeiros de M. de Meldeiros Aranha, 525, herdeiros de Evaristo de Gouveia, 523, d. Angela Maria da Conceição, 542, d. Juilia Martinha de Almeida, 554, Antonio Mendes Ribeiro, 564, herdeiros de Alfredo Espinola, 565, d. Anna Espinola Navarro, 565, d. Rita F. C. Vieira, 569, d. Maria de Nazareth Peixoto, 568, José Horácio, 568, d. Julia Peixoto de Vasconcellos, 618, Samu de Carvalho Serrano, 620, Salustino Ribeiro da Silva, 635, d. Maria Jose Castanhão, 639, a mesma, 644, a mesma, 645, João Galdino da Silva, 648, Francisco de Assis Pereira de Melo, 649, Brasílio P. de L. Wanderley, 652, José Luís Castanhão, 656, herdeiros de João Ribeiro Coutinho, 659, d. Anna de Justa Mendes, 662, herdeiros de João Ribeiro Coutinho, 663, os mesmos, 668, Vicente Ferreira de Oliveira, 674, Leonilda M. da Conceição, 677, Pedro Ivo de Paiva, 680, d. Maria Auta de S. Mello, 693, d. José de Souza Maciel, 686, 691, d. Joana Silva de Azevedo, 691, d. Luisa Possidonia de Oliveira, 697, d. Maria de Oliveira, 705, José de Barros Moreira, 746, d. Anna Gomes Ferreira, 749, Francisco José das Neves, 753, Seminário da Paraíba, 757, d. Ross. R. Feitosa, 772, d. Neusa Cysneiros, 781, João de Barros Cavalcante, 789, Antônio Alfredo Primola, 799, viúva de Manuel Eloy de Souza, 815, Francisco Tavares e 24-A, d. Maria Augusta de Paiva.

Prefeitura Municipal

Editorial n. 12

De ordem do sr. prefeito municipal, para o conhecimento dos interessados, que fica marcado o prazo de 15 dias, a contar da publicação do nome de cada contribuinte, para qualquer reclamação da collecta do imposto predial (decima e Irix) de casas de telha e palha dessa cidade e seus subúrbios, conforme se vê da relação abaixo.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 21 de abril de 1931.

Manuel José Pires,
chefe de secção.

(Continuação)

RUA SAO SEVERINO

205 João Domingos, 28200, 213 Raymundo Cabral, 28200, 218 José Severino de Miranda, 28200, 22º Césario Francisco da Silva, 28200, 225 Edmundo Pereira da Andrade, 28200, 230 d. Maria dos Santos, 28200, 233 Rosendo Francisco da Silva, 185000, 239 Augusto da Silva, 28200, 239 Rosendo Francisco da Silva, 18200, 244 Paulo do Nascimento, 95000, 245 Rosendo Francisco da Silva, 185000, 261 o mesmo, 95000, 267 José de Lima, 28200, 272 Sebastião Felipe Freire, 28200, 285 Rosendo Francisco da Silva, 265400, 289 o mesmo, 268400, 291 Eugenio Calixto, 218100, 297 José da Gama, 28200, 298 José Moreira, 28200, 304 José Isidro, 158000, 303 Rosendo Francisco da Silva, 189000, 310 José Isidro, 18200, 320 Antônio Olinto, 28200, 321 José Isidro, 158200, 327 o mesmo, 185000, 328 Gervasio Francisco da Silva, 185000, 375 Gervasio Francisco da Silva, 185000, 376 Gervasio Francisco da Silva, 185000, 377 Ramiro de Oliveira, 28200, 383 Rosendo Francisco da Silva, 185000, 389 José Ferreira da Silva, 28200, 390 Manuel Augusto, 28200, 396 d. Severino Maria da Conceição, 28200, 401 d. Cecília Maria da Conceição da Silva, 28200, 402 Antônio Cypriano da Silva, 28200, 407 João Benito, 28200, 408 José Ferreira, 32000, 420 d. Maria das Neves, 28200, 426 Francisco Antonio de Souza, 28200, 430 o mesmo, 28200, 431 o mesmo, 28200, 432 o mesmo, 28200, 433 o mesmo, 28200, 434 o mesmo, 28200, 435 o mesmo, 28200, 436 o mesmo, 28200, 437 o mesmo, 28200, 438 o mesmo, 28200, 439 o mesmo, 28200, 440 o mesmo, 28200, 441 o mesmo, 28200, 442 o mesmo, 28200, 443 o mesmo, 28200, 444 o mesmo, 28200, 445 o mesmo, 28200, 446 o mesmo, 28200, 447 o mesmo, 28200, 448 o mesmo, 28200, 449 o mesmo, 28200, 450 o mesmo, 28200, 451 o mesmo, 28200, 452 o mesmo, 28200, 453 o mesmo, 28200, 454 o mesmo, 28200, 455 o mesmo, 28200, 456 o mesmo, 28200, 457 o mesmo, 28200, 458 o mesmo, 28200, 459 o mesmo, 28200, 460 o mesmo, 28200, 461 o mesmo, 28200, 462 o mesmo, 28200, 463 o mesmo, 28200, 464 o mesmo, 28200, 465 o mesmo, 28200, 466 o mesmo, 28200, 467 o mesmo, 28200, 468 o mesmo, 28200, 469 o mesmo, 28200, 470 o mesmo, 28200, 471 Tomaz de tal, 28200.

da Silva, 198000, 134 Martins Freire, 65000, 137 d. Anathilde Pereira de França, 28200, 154 José Paulo, 306000, 160 Antonia Baptista, 28200, 165 d. Cecília Soares da Silva, 28200, 172 d. Senhora Maria da Conceição, 28200, 184 Justino Francisco da Silva, 28200, 189 Justino Francisco da Silva, 28200, 190 Severino Francisco, 28200, 210 Justino Francisco da Silva, 28200, 211 Justino Francisco da Silva, 28200, 212 Antoni Luizentino dos Santos, 28200, 213 Joaquim Bernardo, 28200, 214 Rosendo Francisco da Silva, 215000, 215 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 216 Nelson Coelho Serrão, 28200, 217 Ignacio Elias Fernandes da Rocha, 28200, 218 Bellarmina Delphina Araujo, 28200, 219 José Pereira, 28200, 220 Severino Francisco, 28200, 221 Justino Francisco da Silva, 28200, 222 Rosendo Francisco da Silva, 28200, 223 Francisco Conceição, 28200, 224 Francisco Asuncion, 28200, 225 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 226 José Luiz da Silva, 65000, 227 António Ribeiro, 28200, 228 João Campina, 28200, 229 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 230 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 231 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 232 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 233 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 234 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 235 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 236 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 237 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 238 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 239 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 240 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 241 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 242 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 243 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 244 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 245 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 246 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 247 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 248 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 249 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 250 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 251 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 252 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 253 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 254 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 255 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 256 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 257 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 258 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 259 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 260 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 261 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 262 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 263 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 264 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 265 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 266 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 267 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 268 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 269 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 270 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 271 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 272 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 273 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 274 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 275 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 276 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 277 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 278 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 279 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 280 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 281 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 282 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 283 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 284 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 285 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 286 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 287 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 288 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 289 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 290 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 291 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 292 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 293 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 294 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 295 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 296 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 297 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 298 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 299 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 300 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 301 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 302 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 303 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 304 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 305 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 306 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 307 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 308 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 309 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 310 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 311 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 312 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 313 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 314 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 315 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 316 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 317 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 318 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 319 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 320 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 321 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 322 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 323 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 324 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 325 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 326 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 327 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 328 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 329 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 330 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 331 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 332 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 333 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 334 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 335 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 336 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 337 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 338 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 339 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 340 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 341 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 342 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 343 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 344 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 345 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 346 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 347 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 348 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 349 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 350 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 351 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 352 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 353 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 354 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 355 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 356 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 357 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 358 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 359 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 360 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 361 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 362 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 363 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 364 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 365 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 366 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 367 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 368 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 369 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 370 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 371 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 372 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 373 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 374 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 375 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 376 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 377 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 378 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 379 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 380 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 381 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 382 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 383 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 384 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 385 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 386 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 387 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 388 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 389 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 390 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 391 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 392 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 393 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 394 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 395 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 396 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 397 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 398 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 399 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 400 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 401 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 402 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 403 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 404 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 405 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 406 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 407 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 408 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 409 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 410 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 411 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 412 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 413 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 414 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 415 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 416 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 417 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 418 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 419 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 420 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 421 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 422 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 423 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 424 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 425 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 426 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 427 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 428 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 429 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 430 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 431 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 432 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 433 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 434 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 435 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 436 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 437 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 438 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 439 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 440 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 441 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 442 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 443 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 444 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 445 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 446 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 447 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 448 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 449 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 450 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 451 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 452 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 453 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 454 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 455 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 456 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 457 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 458 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 459 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 460 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 461 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 462 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 463 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 464 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 465 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 466 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 467 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 468 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 469 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 470 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 471 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 472 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 473 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 474 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 475 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 476 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 477 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 478 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 479 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 480 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 481 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 482 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 483 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 484 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 485 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 486 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 487 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 488 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 489 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 490 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 491 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 492 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 493 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 494 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 495 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 496 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 497 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 498 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 499 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 500 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 501 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 502 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 503 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 504 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 505 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 506 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 507 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 508 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 509 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 510 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 511 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 512 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 513 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 514 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 515 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 516 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 517 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 518 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 519 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 520 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 521 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 522 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 523 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 524 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 525 Joaquim Xavier da Rocha, 28200, 5

nlo. 65000; 338 Francisco da Silva Guimarães, 263400; 346 Eduardo Lima, 65000; 382 d. Chiristina Maria das Neves, 25500; 365 d. Valentim Pereira, 132300; 366 Francisco Ignacio do Rêgo, 65000; 372 d. Valentim Pereira, 58000; 372 Francisco Ignacio do Rêgo, 338000; 380 Severino Dias de Araújo, 28800; 381 Antonio Alexandrino Pereira, 28800; 387 Carlota Maria da Conceição, 28800; 388 Francisco Ignacio do Rêgo, 265400; 392 Francisco Pereira de Lima, 65000; 406 João dos Santos, 398600; 416 Francisco Ignacio do Rêgo, 132300; 390 Antonio Gomes, 28800; 424 João Severino de Britto, 320200; 424 Igreja Presbiteriana, 28800; 430 Joaquim Pascina de Souza, 28800; 437 Severino Gomes de S. Francisco, 28800; 441 Tiburcio Pereira dos Santos, 98000; 447 João Rosa da Silva, 28800; 455 d. Anna Gómez, 28800; 514 d. Júlia Félix dos Santos, 65000; 499 Rosendo Alves da Silva, 158000; 522 Antonio Alves, 28800; 529 Francisco Cláudio de Souza, 28800; 479 d. Martha Soares, 28800; 485 Rosendo Francisco da Silva, 158000; 492 o mesmo, 132300; 492 Aurelano Alves, 28800; 505 Rosendo Francisco da Silva, 132300; 509 d. Anna Capilla, 132300; 540 Júlio Baptista, 65000; 543 d. Anna Fernandes, 25500; 552 José Francisco, 28800; 539 Cosme Ribeiro, 33300; 551 d. Maria Pereira de Oliveira, 65000; 565 Justino Francisco dos Santos, 132300; 574 d. Cabo Severino, 158000; 581 João dos Santos, 158000; 590 F. H. Vazquez & Cia., 323000; 591 d. Antônio Sabino, 25500; 617 Adelmo Quintino Gomes, 28600; 617 João Pedro, 218100; 627 d. Catharina Ribeiro de Albuquerque, 118030; 640 Francisco Camita, 263400; 648 d. Joaquim dos Santos, 28800; 653 d. Amélia Maria da Conceição, 28800; 680 Ignacio Xavier, 263400; 685 Jose Bernardino, 28800; 672 Ignacio Xavier, 66000; 692 Affonso Cândido de Freitas, 65000; 700 João Mamede, 65000; 689 Rosendo Francisco da Silva, 158000; 699 o mesmo, 108600; 728 Odorico Severiano, 28800; 715 Joaquim Moraes da Silva, 28800; 725 d. Severina Chaves, 28800; 740 Benedito Bandeira, 28800; 762 João Albino, 65000; 731 d. Minerina Martins de Oliveira, 28800; 774 Joaquim Francisco Balbino, 28800; 741 Nelson Baptista dos Santos, 28800; 762 Francisco Alves, 65000; 747 d. Maria da Conceição Silva, 28800; 783 d. Maria Magdalena, 28800; 802 Benedicto Bandeira de Luns, 28800; 781 Francisco Lacerda, 158000; 810 Manuel Appolinario dos Santos, 28800; 830 Manuel Francisco da Cunha, 58000; 865 João Alves da Silva, 28800; 880 d. Maria Augusta, 108600; 785 Rosendo Francisco da Silva, 108600; 781 d. Josefa Fernandes, 28800; 791 Altino Carvalho, 28800; 797 João Bandeira, 28800; 807 José Delphino da Macena, 28800; 827 João Baptista Filho, 28800; 835 Manuel Ferreira, 28800; 845 João Arcella, 28800; 853 Marcolino Bispo de Oliveira, 28800; 856 Virgílio Ferreira da Silva, 28800; 862 Pedro Maia, 28800; 874 João Mamede, 158000; 869 João Appolinario dos Santos, 28800; 888 João Serrinha, 158000; 896 d. Josefa Alves dos Santos, 28800; 891 Francinello de Lira, 28800; 897 Francisco Alves da Silva, 28800; 905 Genésio de Oliveira, 28800; s/n Gonçalva de tal, 132300; 924 Agripino Bento Rodrigues, 28800; 925 d. Maria dos Santos Lima, 65000; 926 Manuel Bandeira, 28800; 931 Pedro Ribeiro, 28800; 934 Antônio Angelo Fernandes, 28800; 936 d. Rita Maringa da Silva, 28800; 963 João Henrique Ferreira, 65000; 975 José Ribeiro, 28800; 983 Cosme Rodrigues dos Santos, 28800; 997 d. Ursula Maria da Conceição, 28800; 998 Manuel Severino, 28800; 1.005 José Martins da Silva, 198300; 1.018 Amélia de Souza, 38300; 1.019 Severino Rodrigues dos Santos, 28800.

TRAVERSE S. SEVERINO

45 Francisco Lino, 28800; 51 Maria de tal, 28800.

PRAÇA 1817

6 Ernesto Evaristo Monteiro, 404000; 9 d. Hilda Amorim, 243000; 13 José Felis de Araújo, 445000; 27 herdeiros de Margal Pessoa, 261000; 35 Walfrido Guedes Pereira Sobrinho, 129700; 47 José João Scarcas Neiva, 323000; 61 Francisco G. de Sá Medeiros, 398000; 65 d. Carolina Peixoto de Vasconcelos, 383000; 73 a numero, 100000; 75 d. Anna de Sá Andrade, 100000; 85 Viúva de Francisco Durval e Melo, 288100; 87 d. Anna Polary, 100000; 111 Francisco de Medeiros Correia, 1523000; 114 d. Rosa Isabel F. Pinho, 495200; 116 d. Aracy Mendello, 2015300; 119 d. Idalice de Albuquerque Moraes, 958300; 127 a mesma, 1693300; 132 cel. Ignacio Evaristo Monteiro, 650000; 135 d. Carolina de Souza Lira, 458000; 144 Claudião Alustan, 3148000; 152 Lourenço de Souza Carvalho, 543000; 148 Ulysses Elias de Carvalho, 613000; 155 Rodolfo de Andrade Espírito, 418000; 160 Josias Esquias da Motta, 7484000; 157 Rodolfo de Andrade Espírito, 495200; 160 d. Rosalia B. de Oliveira, 7094000; 159 Antônio Lucena, 976000; 163 Joaquim Francisco Marques de Oliveira Lira, 3083300; 209 em. Renato de Oliveira Lira, 3083300; 223 d. José da Souza Maciel, 553000; 233 d. José Teixeira de Vasconcelos, 1178300.

PRAÇA PRESIDENTE JOAO PESSOA

1 Francisco Xavier Navarro, 1378000; 11 o mesmo, 7783000; 13 o mesmo, 3255700; 27 cel. Elvysio Sobral, 548000; 33 Antonio Mendes Ribeiro, 2099000; 39 Sigismundo Guedes Pereira, 773000; 51 Horacio Sique-

ra Costa, 445000; 68 dr. Matheus Idefonso de Oliveira Azevedo, 588000; 91 Augusto de Almeida, 1028700; 95 herdeiros de d. Alexandra Barreto, 145000; 101 Eutichiano Barreto, 338300.

PRAÇA VENANCIO NEIVA

2 Domingos Sorrentino, 583000; 30 João Alves de Melo, 495200; 38 d. Olívia, Olívia Carneiro da Cunha, 583000; 54 Delfino Costa, 488300; 43 d. Antonia de A. Albuquerque, 219100; 61 Leonardo Maia Vinagre, 1558600; 62 d. Maria de Lourdes e Maria das Neves Barros de Almeida, 548000; 68 Augusto Vergara, 738900; 69 d. Maria J. de Carvalho Neves, 383000; 70 d. Anna E. Cezar, 627000; 73 d. Lydia Gomes Ribeiro, 1183500; 74 d. Layde Vergara, 758000; 75 d. Maria de Lourdes Athayde, 738900; 81 Nicolau da Costa, 1158000; 82 Guilherme Vergara, 233000; 86 Valdina Vergara de Mendonça, 1195000.

PRAÇA EPITACIO PESSOA

27 d. Lydia Gomes da Costa, 320000; 33 Lucidio Gomes de Leiros, 338000; 41 d. Maria C. de São André, 2438900; 61 herdeiros do dr. Francisco da Lima Mindello, 1038100; 62 Francisco Fibigio de Mendonça, 1225000; 88 d. Maria Carmelita Xavier Pedrosa, 3183800; 95 dr. Flavio Marôa, 7484000; 104 d. Berenice Rebeiro Coutinho, 1728100; 113 Arnobio Marôa, 418000; 114 dr. Adolpho Pessoa, 1018800; 130 o mesmo, 2055900; 131 Americano, Adelaida e Alice Estrela, 418000; 137 Tibúlio do dr. Eduardo Pinto, 748400; 146 João e d. Severino Ribeiro Coutinho, 1108700; 156 os mesmos, 1928700; 164 José Fausto, 1043000; 171 Gregorio Pessoa de Oliveira, 3678600; 188 Francisco Olegário V. Cardoso, 1068100; 191 Antonio L. da Silva e d. Rose L. Vasconcelos, 13108900; 194 Manuel José da Cunha, 2718300; 204 Antonio Freire de Lima, 273800; 208 d. Manuel Tadeu de Oliveira, 3678600.

RELACAO DO IMPOSTO PREDIAL

PRAÇA SANTOS DUMONT

1 Seixas & Cia., 2408000; 2 os mesmos, 2408000; 3 os mesmos, 2408000; 5 os mesmos, 2408000; 347 os mesmos, 1208000; 35 os mesmos, 2228600; s/n Lisboa & Cia., 2228600.

RUA DO ZUMBY

9 José Sebastião dos Santos, 515000; s/n Seixas Irmão & Cia., 1323000; 105 herdeiros de Ludgero Aranha, 132300; 110 d. Luiz Torres de Albuquerque, 168800; 383 Francisco Ribeiro de Mendonça, 702300; 389 d. Felismina A. Barbosa, 168800; 393

(Continua)

Quer V. S. usar a Verdadeira Homœopathia

DO
Dr. SABINO?
EXIGIR que seja da
Pharmacia Homœopathica
“Dr. SABINO”

Rua do Imperador, 490.
UNICOS FABRICANTES:

Viuva Sabino & Filhos
RECIFE — PERNAMBUCO

Vende-se nas Pharmacias das “Mercês”, “Santo Antonio”, “Veras” e das “Pobres”

Grande Leilão

DOMINGO, 17 DO CORRENTE, A 1 HORA DA TARDE — AO CORRER DO MARTELLO — RUA BARÃO DA PASSA-

GEM, ANTIGA DA AREIA, N.º 506 — NA PENSAO GLORIA,
DE MADAME ANTONINHA GONÇALVES DE LIMA

O agente Delmas levará a leilão os seguintes objectos:

7 lindos guarda-roupas de pau setim, com lâmina de crystal; 2 lindas penteadeiras; 8 caixas de pau setim, com hastro de arame; 1 bidé; 4 importantes toaletes, com pedra e rincão espelho de crystal; 1 guarda-louça; 60 caderetas de juncos; 7 mesas quadradas; 1 aparador; 1 guarda-comida; 1 g. de pau setim com 9 peças; 1 máquina Singer; 1 banca com 2 gavetas; 5 jarros e diversos utensílios indispensáveis a uma casa de família.

Tudo isso no domingo, 17 do corrente, à rua Barão da Passagem, n.º 506. Onde estiver a bandeira do agente Delmas.

Seccão Livre

ALEM DE FALLIDO, CALUMNIA-DO — O sr. Benjamin Resenthal publicou, recentemente, na “A União”, uma declaração em que absurdamente atribui a nós a sua falência, por supostas perseguições que teríamos feito, acenando-nos ainda com um processo.

Extrahendo a sua atitude, bem sabemos quais os seus verdadeiros intérpretes. O sr. Benjamin Resenthal (que atraímos para alegria que se escusado) quer, como nosso gratuito (intimo) quer, como se diz vulgarmente, uma salida justificativa para a sua falência. Engana-se.

A sua infâmia é também outra. É abalar o nosso crédito na praça, onde se fazem negócios as claras e por isso mesmo, sempre considerados pela melhor sociedade de José Pessoa.

Protestando contra a perceridade de publicação, oportunamente fazemos, pelos nossos advogados, chamar o juiz como calunista.

João Pessoa, 13 de maio de 1931. — Luiz Wofsy, Ricardo Wofsy.

(As firmas estão devidamente recolhidas).

AVISO. — 3º Cartorio. — Fallecida da José Linhares & C°. — Peço presente aviso aos interessados que acham-se em meu cartorio os autos, acompanhados de documentos probatórios apresentados pelos liquidatários da referida massa, que serão examinados no prazo de dez dias, a contar desta data.

João Pessoa, 16 de maio de 1931. — O escrivão da falência, Romero Nunes Medeiros.

AVISO. — Juvenal Espinola de França, avisa para fins de direito que se extraviou a caderneta n.º 1.883-A, da Caixa Económica annexa a Delegacia Fiscal deste Estado e de propriedade da sua filha menor Maria José Cunha França. João Pessoa, 5/93.

EPILEPSIA

Uma pessoa que sofreu longos anos dessa terrível enfermidade encontra gratuitamente o remedio com que se curou radicalmente. Remeter carta com envelope e subscripto e sellado a d. Ludivino Macêdo, Rua Maxwell, 95 — Aldízia Campista-Rio de Janeiro.

RUA DO ZUMBY

9 José Sebastião dos Santos, 515000; s/n Seixas Irmão & Cia., 1323000; 105 herdeiros de Ludgero Aranha, 132300; 110 d. Luiz Torres de Albuquerque, 168800; 383 Francisco Ribeiro de Mendonça, 702300; 389 d. Felismina A. Barbosa, 168800; 393

(Continua)

MUITAS SÃO AS DORES,

O REMEDIO DE

CONFIANÇA

É UNICO:

Cafiaspirina

BAYER

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hidráulica para enfardar algodão — Fabrica de óleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de seguros: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pernambucano & C.ª Limitada (Companhia, Comércio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N.º 60

CAIXA DO CORREIO 7, 6

End. telegraphic — KRÖNCKE

Empreza Constructora

DE

Ignacio de Souza Moraes

Esta empreza se acha apparelhada para assumir a responsabilidade de qualquer construção como seja: estrada de rodagem, estrada de ferro, construção de predios, calcamento, açudagem, etc., etc.

A iníca no Estado capaz de oferecer as melhores vantagens, pois, dispõe de grandes depositos de ferramentas e materiais, tem um quadro de profissionaes técnicos e especialistas em cimento armado.

Vende pelo melhor preço do mercado, para prompta entrega, pedra de granito, parallelepipedos, pedra britada e meio fio de granito e cimento armado. Construção de predios a prestações e compra e venda de terrenos para construir habitações.

Aluga caminhões para transportes.

Encarrega-se de organização de projectos em geral, bem como de levantamento de plantas e demarcações de terras.

ESCRITORIO NA GARAGE CEARENSE

Rua Diogo Velho, 416 — João Pessoa

Estado da Paraíba — Brasil

ERYSIPELA

Era costume entre os antigos para curar a Erysipela usar Benzeduras, amarrar na parte doente couro de Jacaré, de cobra e outras couas estranhas.

Descoberta a “Cassia Virginica” em 1914, foram feitas diversas pesquisas e observações pacientes, constatando-se a sua superioridade entre os demais remedios.

Exposto ao consumo publico devidamente autorizado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública do Rio de Janeiro, Lic. N. 79 em 6 de novembro de 1913, a sua popularidade foi crescendo, sendo hoje um remedio de familia não só para Erysipela como para qualquer caso de Febre, desde a mais simples até a mais rebelde, pela sua accão rapida curativa e por ser completamente inofensivo, mesmo para as creanças, pessoas delicadas, senhoras gravidas, Cardiacos, Asthmáticos, Albuminuricos e Diabeticos, aos quais é muito proveitoso o seu uso, em quanto o Quinino (que deve ser posto á margem) é sempre mal tolerado e irrita os diversos órgãos, diminuindo a diurese.

“Cassia Virginica” é remedio Tonico-Calmante-Anti-febril e Diuretico de confiança assegurada contra todas as Febres.

A venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

ORGAN OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL

JOÃO PESSOA — Sábado, 16 de maio de 1931

NÚMERO 112

RIO, 15 — (Radio) — Realizou-se no fórum crematório da Caixa de Amortização, a incineração de 140.621 apólices emitidas pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, em 1921, no valor nominal de um conto de réis cada uma, ao juro de sete por cento, sendo os títulos resgatados pela filial do Banco Pelotense nesta capital, de acordo com o decreto n.º 4.109, de 27 de julho de 1928, expedido pelo governo do referido Estado. (A. B.).

RIO, 15 — (Radio) — Não se desfaz, antes se robustece, dia a dia, o culto das classes sociais à memória do inoviladível presidente João Pessoa.

Os funcionários da Repartição Geral dos Telegraphos resolvem homenagear o estadista martyr, inaugurando o seu retrato no gabinete da direção daquela departamento. (A. B.).

RIO, 15 — (Radio) — O assessor esteve animador, com preços de alta, regulando a tabela seguinte: crystal e branco a 38\$000, demerara a 35\$000, mascaivinho a 36\$000, mascavo a 29\$000.

Os negócios foram escassos. Não houve entradas. Sahiram 10.345 saccos. Existem em stock 478.829 saccos. (A. B.).

RIO, 15 — (Radio) — O mercado do algodão estavam, aos seguintes preços: seridós a 40\$500, serões a 38\$500, Ceará a 37\$000, matas a 35\$000, paulistas a 35\$500. (A. B.).

RIO, 15 — (Radio) — O café esteve firme, com os preços inalterados nos negócios regulares e o mercado disponível.

Foram vendidas 6.829 saccas. O tipo 7 foi cotado a 19\$000 a arroba.

Entraram 14.826 saccas. Foram embarcadas 9.555. Existem em stock 161.751 saccas. (A. B.).

Instituto de Proteção e Assistência à Infância

(Casa de Saúde e Maternidade S. Vicente de Paulo)

Subscrição aberta em favor do pavilhão de cirurgia da Casa de Saúde e Maternidade S. Vicente de Paula:

Cel. Alfrédo Athayde, 500\$000; d. Corinthia Rosas, 100\$000.

O Laboratório Rabello enviou para o Instituto de Proteção e Assistência à Infância 6 litros de "Água Rabello", que a direção da mesma instituição muito agradeceu.

:|:(o):|

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A menina Neuza, filha do sr. Antônio de Carvalho, funcionário da Inspectoria de Vehículos.

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. d. Maria Amelia Vieira, esposa do sr. Isaias Vieira, negociante nesta cidade.

— A sra. d. Virgolina Telles, esposa do sr. Francisco Telles, pratico da barra de Cabedelo.

— O sr. Ubaldo Campello, funcionário dos Correios deste Estado.

— A menina Eliete, filha do sr. Alexandre de Vasconcellos, residente nesta cidade.

NASCIMENTOS:

Participaram-nos o nascimento, a 12 do corrente, nesta capital, do seu primogênito Roberto, o sr. Antônio Nobrega de Albuquerque, agricultor em Alagôa Grande, e sua esposa d. Nevinha Corrêa de Albuquerque.

Ocorreu no dia 13 do andante, nesta capital, o nascimento de d. Maria José, filha do sr. João Luis da Costa, negociante nesta praça e

RIO, 15 — (Radio) — O sr. Joaquim Dutra da Fonseca pediu demissão do cargo de director do Patrimônio Nacional, pessoalmente, ao ministro da Fazenda.

O titular deixou de tomar em consideração o pedido de demissão visto o Patrimônio não mais ser dependência do seu ministério. O sr. Dutra da Fonseca fez aquele pedido, então por escrito, ao ministro do Trabalho, declarando ser irrevogável a sua atitude. (A. B.).

RIO, 15 — (Radio) — O cam

bio esteve animador, com as taxas em boa colocaçāo. A abertura os bancos estrangeiros acompanharam o Banco do Brasil e operavam a 3.15 64 a prazo e a 3.13 64 á vista. O dollar foi cotado a 15\$8365 e a 15\$410. Nos outros bancos reguleu a 15\$8340 e a 15\$410, respectivamente. Nos bancos estrangeiros compravam, como coberturas, a 3.922, com o dollar a 15\$8100. A's 11 horas, o Banco do Brasil alterou as taxas para 3.932 por 90 dias e 3.432 á vista, com o dollar a 15\$1140 e a 15\$188, o franco a \$593 e a \$595 a prazo e á vista. Os bancos estrangeiros estiveram accessíveis, com as taxas a 3.132 a prazo e a 3.732 á vista, passando o dollar para 15\$240 e 15\$8340, e franco a \$598 e a \$600, respectivamente. (A. B.).

RIO, 15 — (Radio) — O polícia carioca acaba de realizar uma importante diligência no decorrer da qual foi descoberta e capturada uma quadrilha de indivíduos perigosos que se propunha a assaltar.

As primeiras informações que chegaram ao sr. Salgado Filho, 4º delegado, davam o bando como sendo mais numeroso e organizado não sómente para os assaltos aos estabelecimentos comerciais, como, principalmente, aos bancários. (A. B.).

RIO, 15 — (Radio) — A polícia carioca acaba de realizar uma importante diligência no decorrer da qual foi descoberta e capturada uma quadrilha de indivíduos perigosos que se propunha a assaltar.

As primeiras informações que chegaram ao sr. Salgado Filho, 4º delegado, davam o bando como sendo mais numeroso e organizado não sómente para os assaltos aos estabelecimentos comerciais, como, principalmente, aos bancários. (A. B.).

RIO, 15 — (Radio) — O café esteve firme, com os preços inalterados nos negócios regulares e o mercado disponível.

Foram vendidas 6.829 saccas.

O tipo 7 foi cotado a 19\$000 a arroba.

Entraram 14.826 saccas. Foram embarcadas 9.555. Existem em stock 161.751 saccas. (A. B.).

:|:(o):|

VIAJANTES:

Jornalista Celso Mariz: — Procedente do Rio de Janeiro, onde se encontra há cerca de um mês, chega hontem a esta capital o nosso digno conterraneo, jornalista Celso Mariz, ex-diretor desta folha.

O ilustre e prezado confrade foi passageiro do "Almirante Jaceguay".

:|:(o):|

15.ª Circunscrição de Recrutamento

Reunindo-se, hoje, a Junta de Revisão e Sorteio, da que trata o art. 81, para os fins do art. 82, tudo do R.S.M., em vigor, são convocados os interessados a apresentarem suas reclamações até o dia 15 de julho vindouro, data em que serão encerrados os trabalhos da dita junta.

Outros, previne-se aos que aludem motivos de incapacidade física a se apresentarem na referida chefia, dentro do mesmo prazo a fim de serem inspecionados de saída, pela respectiva junta médica.

:|:(o):|

Notas de Arte

CONCERTO FITTIPALDI

Reina muita animação entre os componentes da Sociedade Musical, para a festa de arte que a direção organizou para a próxima segunda-feira, no salão nobre da Escola Normal: a audição do violinista Fittipaldi.

Para ter-se uma idéa do valor do artista que ora nos visita, basta ler o que sobre ele escrevem o grande compositor e crítico baiano Sylvo Deolindo Fróes: "Tanto nos românticos como nos modernos, Fittipaldi é o mais impressionante violinista que a

participaram-nos o nascimento, a

ANNO XL

JOÃO PESSOA — Sábado, 16 de maio de 1931

ENTRADA

NUMERO 112

ENTRADA

NUMERO 1